

149

O CASO QUEBEC: DECORRÊNCIAS DA JURISDIÇÃO MISTA. Raquel Almeida Chamis, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.) (UFRGS).

A província de Quebec, no Canadá, tem particularidades que suscitam, no estudioso do direito, especial atenção. A primeira delas é a coexistência de dois sistemas legais fundamentalmente diferentes: Common Law e Sistema Romano-Germânico. Ademais, a língua majoritariamente falada – o francês, contrapõe-se ao inglês, dominante no restante do país. Partindo desse contexto, a presente pesquisa investiga os problemas decorrentes dessa situação, tendo como referência o direito penal: até que ponto o direito penal (regulado no país pela Common Law) sofre influências numa região predominantemente vinculada, pela tradição histórica, à *Civil Law*? As diferenças lingüísticas tornam ainda mais difícil (do que normalmente acontece) o entendimento das leis, com reflexos processuais e na jurisprudência? Parece-nos que o “*bijuralism*” citado inevitavelmente alimenta controvérsias de cunho interpretativo, e através dos subsídios bibliográficos e das decisões pretende-se apontar as principais dificuldades encontradas numa região onde há uma jurisdição mista e dois sistemas paralelos de produção jurídico-legal. Pretende-se, ao final, oferecer amplo panorama da análise realizada e apontar possíveis caminhos para o aperfeiçoamento da aplicação do direito, através da compreensão de um caso praticamente singular, na cultura ocidental.